GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME**, CNPJ n.º03.218.098/0001-46, situado à Rua Engenheiro Milton de Oliveira, nº.208, bairro: Barra, Municio de Salvador-Bahia, CEP nº. 40.140-100, neste ato representada pelo **SR. VASCO ZUGNO AGUZZOLI**, portador do documento de identidade nº 145088006, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF nº. 082.223.045-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, Processo SEI nº. 021.2131.2023.0004996-91, decorrente do Edital de Seleção 006/2018 e regido pela Lei Estadual n.º 12.368, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária, pela Lei Estadual nº. 8.647/2003 e pelo Decreto Estadual nº. 8.890/2004 que regem o Programa Estadual de Organizações Sociais mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico **7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos; CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros e demais ajustes**, conforme especficações no novo Plano de Trabalho, Anexo único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor financeiro total a ser transferido será de R$ 419.200,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor financeiro referido na Cláusula Primeira, § 1º, em uma única parcela, devendo ser o repasse efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE		NATUREZA DA DESPESA	Unidade Gestora
3.21.101 – APG		0.128	6672	33.50.85.00	0007 - SESOL
3.21.101 – APG		0.128	5713	33.50.85.00	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 007/2019, que não foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus regulares efeitos.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

VASCO ZUGNO AGUZZOLI
ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

Testemunhas:
CPF: **CPF:**

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 007/2019

I.a Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

1 . IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome: Associação Filhos do Mundo - FEME
CNPJ: 03.218.098/0001-46
Endereço: Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208. Barra. Salvador - Bahia
CEP: 40.140-100
UF: BA
Número de Telefone: 71 3023-0785
e-mail: contato@feme.org.br
Página na WEB (site): www.feme.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome: Vasco Zugno Aguzzoli
CPF: 082.223.045-34
Profissão: Terapeuta
Cargo: Presidente
Número de Telefone com DDD: 71 3023-0785
Número de Celular com DDD: 71 99191-0346
E-mail: vascoaguzzoli@gmail.com

3. MODALIDADE(x) A ( ) B LOTE da proposta: 1

CRITÉRIO 01 - EXPERIENCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A diretoria da Filhos do Mundo – FEME é composta por profissionais que, além de serem militantes históricos na busca pela construção de uma nova sociabilidade, possuem formação e experiência na elaboração, planejamento e gestão de projetos sociais, sobretudo em ações de desenvolvimento social pautadas nos princípios da Economia Solidária, da Agricultura Familiar e das Tecnologias Sociais, conforme síntese curricular abaixo e currículos dos seguintes membros:

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL
a) Identificação
Nome: Vasco Zugno Aguzzoli RG: 01450880-06 Cargo: Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: Técnico Instituição:

c) Experiência Profissional
16 anos
Cargo: Gestor de projetos Instituição: Centro Cultural e Recreativo Bombocado
Período: 01/02 (início) atépresente data (término)

12 anos
Cargo: Gestor de Projetos Instituição: Associação Comum e Recreação do Afoxé Filhos do Congo
Período: 05/06 (início) até a presente data

14 anos
Cargo: Gestor de Projetos Instituição: Associação dos Piscicultores de Rodelas
Período: 03/04 (início) até a presente data

MEMBRO 02– DIRETOR TÉCNICO
a) Identificação
Nome: Edvaldina Lopes Calmon RG: 02447478-90Cargo: Vice Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: Nível Superior Instituição: Universidade Metodista de São Paulo

c) Experiência Profissional
2 anos
Cargo: Coordenadora Geral Instituição: Centro Público de Economia Solidária/CESOL 5
Período: 12/14(início) a 12/16 (término)

3 anos
Cargo: Gestora de Projetos Instituição: Associação Casa de Taipa
Período: 12/11 (início) a 01/14 (término)

3 anos
Cargo: Gestora de Projetos Instituição: Centro Cultural e Recreativo Bombocado
Período: 12/12 (início) a 12/14 (término)

MEMBRO 03– DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
a) Identificação
Nome: Arlindo Ribeiro de Santana Neto RG: 1178102904
Cargo: Diretor Administrativo/ Financeiro

b) Formação Acadêmica
Grau: LogísticaEmpresarial Instituição: Faculdade Estácio deSá

c) Experiência Profissional

03 anos Cargo: Técnico em LogísticaInstituição: Associação de Moradores Sol Nascente de Águas Claras
Período:08/13 (início) a 10/16 (término)

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

Qualificação instrucional e experiência profissional do corpo funcional comprovada por meio de declaração de experiência profissional emitida por pessoa jurídica e de qualificação instrucional, a serem apresentados na proposta técnica em cópia .

MEMBRO 01
a) Identificação
Nome: Helder Freitas do Bomfim RG: 11773595-70 Cargo: Técnico em Gestão de Projetos

b) Formação Acadêmica
Grau: Mestrado Instituição: UFBA
Grau: Especialização em Gestão de ProjetosInstituição: UNEB
Graduação em Ciências SociaisInstituição: UFBA

c) Experiência Profissional
04anos
Cargo: Técnico em gestão/ Projetos
Instituição: Associação Filhos do Mundo - FEME
Período: NOV/13 AO Presente

03 anos
Cargo: Gestor de Projetos
Instituição: Associação Casa de Taipa – Coletivo para a Promoção de Práticas Solidárias
Período: DEZ/2009 A DEZ/2012

5 anos Cargo: Gestor de Projetos
Instituição: Associação Conselho de Moradores do Loteamento João de Barros I e II
Período: MAR/08 (início) a JUN/13 (término)

MEMBRO 02
a) Identificação
Nome: Marlon Santos Gondim RG: 06402259-50 Cargo: Contador

b) Formação Acadêmica
Grau: Especialização em Gestão, Controladoria, Auditoria de Contas Públicas MunicipaisInstituição: Faculdades Integradas Ipitanga – UNIBAHIA
Graduação: Ciências ContábeisInstituição: Fundação Visconde de Cairu

c) Experiência Profissional
10 anos
Cargo: Contador
Instituição: Associação Filhos do Mundo - FEME
Período: NOV/07 ao Presente

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a)Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços
( ) 1 a 2 anos ( ) 3 a 4 anos (x) 5 anos ou mais

A Associação Filhos do Mundo - FEME, fundada em 1998, com endereço atual, à Rua Engenheiro Milton de Oliveira, 208, Barra, em Salvador-BA, tem sub-sedes em mais dois municípios e dois estados da federação, Alagoas, Espírito Santo e Maranhão.

Tem título de OS, sendo de Utilidade Pública Estadual. Desde 2008 é âncora técnica e institucional do Movimento Social dos Povos Brasileiros e vem atuando com implantação de políticas públicas e sociais, em sete territórios de identidade e cidadania do estado da Bahia, em 13 municípios do estado de Alagoas e, em 10 municípios do estado do Maranhão.

A FEME adota as quatro temáticas integradas, definidas pelo Movimento, quais sejam:

1. Assistência Técnica e Extensão Rural,
2. Assessoria e fomento a Economia Solidária/Cooperativismo,
3. Segurança alimentar com captação de água para consumo e produção,
4. Comunicação com TV da Cidadania.

A Filhos do Mundo atende a:

920 famílias agricultoras com ATER;

320 Empreendimentos de economia popular e solidária;

2.400 famílias com água para produção e quintais produtivos;

Tem a outorga de uma TV aberta e fechada, canal 10.2, com potencial de atingir telespectadores no raio de 90% do território metropolitano de Salvador.

A Filhos do Mundo – FEME atua também como incubadora das organizações que servem a mesma estratégia, nos outros 7 territórios de identidade e cidadania que o movimento (MSPB) atua no estado, sendo estes: Território Metropolitano de Salvador, Território Chapada Diamantina, Território de Itaparica, Território Semiárido Nordeste II, Território Vale do Jequiriça, Território Piemonte Norte do Itapicuru e Território Litoral Sul.

Estrutura organizacional

A Organização Filhos do Mundo conta com corpo diretivo composto por Presidentes, Vice-presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, Diretor de Projetos. A FEME adota as quatro temáticas integradas, e estas estão distribuídas entre as respectivas divisões estratégicas:

1. Assistência Técnica e Extensão Rural,
2. Assessoria e fomento a Economia Solidária/Cooperativismo,
3. Segurança alimentar com captação de água para consumo e produção,
4. Comunicação com TV da Cidadania.

A instituição conta com uma equipe administrativa, composta por duas auxiliares administrativo, uma coordenadora de projetos e um coordenador administrativo e um coordenador financeiro. Cada divisão estratégica conta com coordenação própria. A equipe técnica é contratada para a implementação de projetos.

Um dos objetivos satélites da nossa estratégia é criar uma rede/sistema de produção e comercialização, integrado às políticas públicas do estado e dos municípios, que contemple os beneficiários dos sete territórios alcançados, olhando para a capital do estado como polo de emissão e recepção de saberes, produtos e serviços geradores de prosperidade, atendendo ao lema: Viver; Produzir & Transcender.

Na temática de Comunicação - Formação, Arte e Cultura se inscreve o inovador **Canal da Cidadania**. Em 2015 a organização Filhos do Mundo alcançou uma concessão publica de comunicação para inserir programas na frequência da TV Cultura Bahia, atuando em parceria com entidades, movimentos sociais e temáticos, comunidades quilombolas, grupos e associações culturais, grupos feministas, LGBTT's, entre outros. O canal, com o nome de Kirimurê[1] se organiza como empreendimento econômico solidário. A programação, a captação de recursos e a estrutura para transmissão estão em fase de finalização.

Conforme seus idealizadores, o canal é uma construção que busca reafirmar a identidade territorial e a valoração das expressões culturais. Os coletivos territoriais e suas instancias consultivas e deliberativas poderão ocupar vagas no Conselho. Pensa-se em uma programação dedicada a iluminar as riquezas e diversidades dos povos dos territórios.

Ao longo de 5 anos, atuou também na Gestão do Centro Público de Economia Solidária – Território Metropolitano III, mediante contrato de gestão assinado com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte- SETRE, fornecendo o serviço de assistência técnica continuada a 167 empreendimentos econômicos solidários do Território Metropolitano de Salvador. Atuou também, ao longo de 24 meses, nos Territórios Semiárido Nordeste II e Itaparica, com assistência técnica sistemática a 90 empreendimentos econômicos solidários locais. Em ambos os casos, a assistência técnica desenvolvida, envolveu: estudo de viabilidade econômica, assessoria contábil e jurídica, em comunicação, gestão e produção, sendo a experiência de comercialização anteriormente relatada a culminância deste processo, por meio da consolidação de uma Rede de comercio justo e Solidário. Em ambos os contratos, a Organização geriu cerca de 9 milhões de reais.

Mediante Convênio firmado com a SETRE, desenvolveu o Projeto RHOL (Rede de Horto de Plantas Medicinais e Litúrgicas). Sabe-se que no universo das Religiões de Matriz Africana, as plantas são fundamentais para as práticas rituais e terapêuticas, pois os espaços naturais são entendidos como sagrados. O acervo de espécies utilizadas pelos Povos Tradicionais de Terreiros em áreas de mata vem sendo comprometido pelo crescimento demográfico e a especulação imobiliária.

Para minimizar esses problemas às culturas ancestrais são implementados serviços de Assistência TécnicaContinuada de hortos agroecológicos em 11 Terreiros de Candomblé para produção e beneficiamento de plantas de usos medicinais e litúrgicos, incentivando as formas associativas e cooperativas e gerando alternativas de ocupação e renda no contexto da Economia Solidária. O projeto RHOL prestou serviços de Assistência Técnica a terreiros em 5 municípios (Dias D´Ávila, Salvador, Cachoeira – que não pertence ao TMS, Lauro de Freitas e Itaparica). Além das plantas medicinais e litúrgicas, se produzem cosméticos naturais para geração de renda. Parte da produção é utilizada nos próprios terreiros e o excedente é comercializado em feiras ou diretamente ao consumidor, no próprio espaço do terreiro.

A FEME, em parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda e com o Grupo JCPM, administra quatro Espaços de Comercialização em dois Shoppings Center da cidade de Salvador- BA, o Salvador Shopping e o Salvador Norte Shopping, apoiando os empreendimentos populares e as redes de empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, onde se constata um incremento de renda médio anual de 200% para 50 dos empreendimentos acompanhados, que já têm produtos qualificados e bem aceitos pelo público consumidor. Outros tantos empreendimentos, comercializam em feiras apoiados e ou articuladas pela organização. Está em projeto avançado, a implantação de três mercados em bairros estratégicos de Salvador.

A FEME integra um amplo espectro de ambientes institucionais de governança compartilhada: Participação em coletivos

Fórum Baiano da Agricultura Familiar

Colegiado de Desenvolvimento Territorial – Território Metropolitano de Salvador

Coordenação Estadual de Territórios

Rede de ATER do Estado

Fórum Baiano de Economia Solidária

Fórum Metropolitano de Economia Solidária

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Outros projetos foram executados mediante contratos e termos de parceria listados abaixo, contabilizando um valor total de**R$ 38.697.039,70(trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trinta e nove reais e setenta centavos). QUADRO 01**

QUADRO 01 - CONTRATOS/CONVÊNIOS COM RECURSOS PÚBLICOS

CONTRATANTE	OBJETO	PÚBLICO	VALOR GLOBAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DOCUMENTO
SETRE/BA	Gestão do serviço de assistência técnica e extensão urbana em empreendimentos associativos	128 empreendimentos econômicos solidários e redes de economia solidária	R$1.600.000,00	05/2019 ao presente	Contrato de gestão 007/2019
SAF/MA	Projeto para construção de estruturas hídricas para captação,	4490 famílias	R$ 4.458.790,04	05/2017 a 05/2018	Contrato 027/2017

	armazenamento e utilização sustentável de água pluvial, para a implementação 324 Tecnologias Sociais Cisterna Escolar de 52 mil litros em escolas rurais do semiárido de Maranhense.				
SDR/SEPROMI- BA	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, destinados a povos e comunidades tradicionais (PCT´s) na agricultura familiar com vistas ao etnodesenvolvimento sustentável das comunidades e ao fortalecimento das unidades produtivas familiares (UPF).	720 fmílias quilombolas	R$ 2.877.303,04	08/2017 a 08/2020	Contrato SDR/ SEPROMI 007/2017
SEAGRI/AL	Projeto para construção de estruturas hídricas para captação, armazenamento e utilização sustentável de água pluvial, para a implementação 150 Tecnologia Social Cisterna Escolar de 52 mil litros em escolas rurais do semiárido de Alagoas.	1450 famílias	R$ 2.140.140,00	08/2017 a 11/2018	Contrato 016/2017
SEAGRI/AL	Projeto para construção de estruturas hídricas para captação, armazenamento e utilização sustentável de água pluvial, serviços para a implementação de 870 Tecnologias Social Cisterna de placas de 16 mil litros do semiárido de Alagoas.	870 famílias	R$ 2.656.318,80	08/2017 a 11/2018	Contrato 013/2017
SEAGRI/BA	Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural para famílias de agricultores do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano, no apoio à produção familiar de alimentos para a segurança alimentar e nutricional, acesso a mercados, organização social e transição agroecológica, por meio de atividades individuais, grupais e comunitárias, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação das atividades, visando a emancipação econômica e social das famílias atendidas.	150 famílias	R$ 361.708,44	09/2012 a 12/2013	Contrato SEAGRI 040/2012
SETAD/ES	Implementação de 1690 cisternas de plancas de 16 mil litros LOTE 01	-	R$ 5.845.557,90	06/2018 a 12/2019	SETADS/2018 LOTE 01
SETAD/ES	Implementação de 1118 cisternas de	-	R$ 3.980.795,52	06/2018 a 12/2019	SETADS/2018 LOTE 02

	plancas de 16 mil litros LOTA 02				
SEDES/BA	Projeto para construção de estruturas hídricas para captação, armazenamento e utilização sustentável de água pluvial no semiárido baiano, para a implementação da Tecnologia Social de Acesso à Água, Cisterna Calçadão de 52 mil litros e Barreiro Trincheira Familiar, para captar e reservar água de chuva para atender a demanda de água de uma família para a produção de alimentos e a dessedentação animal.	288 famílias	R$ 2.929.759,20	08/2014 a 04/2019	Contrato 072/2014, Lote 31
SEDES/BA	Projeto para construção de estruturas hídricas para captação, armazenamento e utilização sustentável de água pluvial no semiárido baiano, para a implementação da Tecnologia Social de Acesso à Água, Cisterna Calçadão de 52 mil litros e Barreiro Trincheira Familiar, para captar e reservar água de chuva para atender a demanda de água de uma família para a produção de alimentos e a dessedentação animal.	360 famílias	R$ 3.662.199,00	08/2014 a 04/2019	Contrato 073/2014, Lote 32
SENAES/MTb	Fortalecimento de um sistema territorial de comercialização direta e consumos responsáveis e solidários com enfoque de gênero, no território metropolitano de Salvador (TMS)- BA, por meio da implantação e estruturação de espaços fixos de comercialização e do assessoramento sistemático e participativo a 40 empreendimentos de Econômicos Solidários compostos majoritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, vinculados à rede Recosol – TMS.	40 empreendimentos econômicos solidários urbanos e rurais do Território Metropolitano de Salvador	R$ 1.200.000,00	28/12/2017 a 28/12/2019	Convênio 852659/2017
SETRE/BA	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, na região metropolitana de Salvador. - LOTE 03	167 empreendimentos econômicos solidários dos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz- BA	R$ 3.200.000,00	12/2012 a 12/2016	Contrato de Gestão 164/2012

SETRE/BA	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria,nos territórios de Itaparica e Semiárido Nordeste II - LOTE 05	109 empreendimentos econômicos solidários	R$ 2.762.145,00	12/2014 a 12/2015	Contrato de Gestão 038/2014
SETRE/BA	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, na região metropolitana de Salvador.	47 empreendimentos econômicos solidários dos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz- BA	R$ 300.000,00	10/2017 a 03/2018	Contrato de Gestão 019/2017
SETRE/BA	Execução do projeto Redes e Hortos para produção e beneficiamento de plantas e usos medicinais e Litúrgicos, proporcionando aos terreiros de candomblé, assessoramento técnico e orientação especializada para instalação, desenvolvimento e manutenção de uma tecnologia social baseada em praticas agrícolas sustentável.	12 terreiros de Candomblé	R$ 722.322,76	10/2014 a 06/2018	Contrato 030/2014
TOTAL			**R$ 38.697.039,70**		

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação
Nome: Karla Uckonn Oliveira RG:07806884-30 Cargo: Coordenadora de Projetos

b) Formação Acadêmica
Grau: Especialização em Ludicidade e Desenvolvimento Criativo de Pessoas Instituição: Transludus/ Unyahna
Graduação: Ciências Biológicas Instituição: UFBA

c) Experiência Profissional
4 anos Cargo: Coordenadora Geral
Instituição: Associação Filhos do Mundo
Período: 12/14 (início) até o presente momento.

1 ano Cargo: Coordenadora Técnica
Instituição: Associação Filhos do Mundo
Período: 01/13 (início) a 11/14 (término)

5 anos Cargo: Técnica em Economia Solidária
Instituição: Associação Conselho de Moradores do Loteamento João de Barros I e II
Período: 04/08 (início) a 07/13 (término)

CRITÉRIO 05 – QUALIADE

RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS E COLABORADORES

5.1 Recepção das Manifestações

Para a Associação Filhos do Mundo, a avaliação e monitoramento da execução dos serviços a serem prestados é de extrema relevância, sobretudo no sentido de manter a eficácia das ações realizadas. A escuta do público beneficiário é um elemento de grande importância deste processo. As escutas serão trimestrais, podendo também ocorrer em outros períodos conforme demanda.

Por isso, e com o intuito de promover a avaliação qualitativa processual, serão implementadas as seguintes estratégias/instrumentos:

5.1.1 Usuários

5.1.1.1 Instrumentos

- Questionário de Pesquisa de Satisfação/ Cursos: Este questionário terá o foco na avaliação da satisfação quanto ao serviço específico de promoção de cursos. Desta forma, o questionário a ser desenvolvido e disponibilizado para preenchimento durante os cursos trará, ao menos, questionamentos acerca do grau de satisfação do usuário quanto à/ao: instrutor, metodologia, espaço, carga horária e conteúdo. Trará espaços abertos para críticas e sugestões. Será garantida também a confidencialidade do beneficiário, não havendo necessidade de identificação.
- Questionário de Pesquisa de Satisfação/ Geral: Com o objetivo de avaliar, de forma periódica, o nível de satisfação dos beneficiários quanto aos serviços prestados pela Associação Filhos do Mundo, foi elaborado um formulário de Pesquisa de Satisfação como instrumento de registro e avaliação, com o intuito de colher informações, impressões, elogios, críticas e sugestões, nos principais aspectos na relação com a Organização.

5.1.1.2 Formas

5.1.1.2.1 Acolhimento por Busca Ativa

É uma forma de estratégia utilizada para o acolhimento de manifestações onde o cidadão não possua ou opte por não ter acesso imediato à Organização Social.

5.1.1.2.2 Acolhimento por Meio Eletrônico

Os questionários acima descritos estarão disponíveis no Portal da Organização Social para envia via correio eletrônico. Será respeitado o direito à confidencialidade, não sendo exigida a identificação.

5.1.1.2.3 Acolhimento por Meio Presencial

Será realizado na sala da Organização ou em outro ambiente dentro da Instituição às solicitações feitas pelos usuários requerendo a visita de dois funcionários da OS não envolvidos na denúncia/ reclamação, mediante solicitação e agendamento prévio.

Será utilizada uma folha de relato que deverá ser preenchida pelo manifestante. Não havendo a possibilidade do manifestante redigir, cabe a um funcionário da Organização transcrever seu relato, e em casos de impossibilidade do manifestante assiná-lo, utilizaremos a identificação digital.

5.1.2 Trabalhadores

Também serão realizadas AVALIAÇÕES INTERNAS envolvendo os colaboradores da OS, com o objetivo de acompanhar o grau de satisfação e de manifestações: sugestões, elogios e críticas dos trabalhadores do Projeto.

5.1.2.2 Formas

5.1.2.2.1 Acolhimento por Busca Ativa

Serão realizadas **reuniões, encontros e oficinas** específicas para o público interno com objetivo de consolidar os conceitos e prática que nortearão o trabalho da organização Filhos do Mundo.

5.1.1.2.2 Acolhimento por Meio Eletrônico

Será utilizado um **questionário de pesquisa de satisfação e clima organizacional**, que será respondido voluntariamente pelos colaboradores em qualquer momento do ciclo do projeto, respeitando o direito à confidencialidade e encaminhado diretamente para diretoria administrativa da Organização.

5.1.1.2.3 Acolhimento por Meio Presencial

Será realizado na sala da Organização ou em outro ambiente dentro da Instituição às solicitações feitas pelos usuários requerendo a visita de dois membros da diretoria da OS não envolvidos na denúncia/ reclamação, mediante solicitação e agendamento prévio.

Será utilizada uma folha de relato que deverá ser preenchida pelo manifestante. Não havendo a possibilidade do manifestante redigir, cabe a um funcionário da Organização transcrever seu relato, e em casos de impossibilidade do manifestante assiná-lo, utilizaremos a identificação digital.

5.2Tratamento/gestão das Manifestações

Para o devido tratamento das manifestações, serão utilizados os seguintes fluxos:

5.2.1 Usuário

As manifestações serão recebidas, analisadas e registradas pelo Setor Administrativo do Projeto. A equipe possui o prazo de 2 dias úteis para encaminhar as avaliações para o setor responsável, podendo este ser uma das coordenações do projeto ou diretoria da Organização Social.

A instancia responsável terá o prazo de 05 dias úteis para analisar e responder às manifestações. As respostas deverão ser encaminhadas diretamente ao usuário, de acordo com cópia para o setor administrativo ou diretamente para o setor Administrativo, que, por sua vez, encaminhará para o usuário (terá 2 dias úteis para realizar este procedimento).

As respostas podem indicar uma explicação, o atendimento à solicitação ou a solicitação da abertura de uma processo administrativo.

2.2.2 Trabalhadores

As manifestações coletadas por busca ativa, serão recebidas e analisadas pelo **Setor Administrativo** do Projeto. Já as denúncias e manifestações espontâneas registradas, serão recebidas, analisadas pela **DiretoriaAdministrativa** da OS.

A equipe possui o prazo de 2 dias úteis para encaminhar as avaliações para o setor responsável, podendo este ser uma das coordenações do projeto ou diretoria da Organização Social.

A instancia responsável terá o prazo de 05 dias úteis para analisar e responder às manifestações. As respostas deverão ser encaminhadas diretamente ao usuário, de acordo com cópia para o setor/diretoria administrativo/a ou diretamente para o setor Administrativo, que, por sua vez, encaminhará para o usuário (terá 2 dias úteis para realizar este procedimento).

As respostas podem indicar uma explicação, o atendimento à solicitação ou a solicitação da abertura de um processo administrativo.

CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

6.1 Custo-hora técnica de atendimento (ChA):

ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento

Orçamento mensal de custeio: R$ 80.000,00

Quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento:
Considerando um orçamento mensal de custeio e o dimensionamento mínimo de pessoal previsto no item **7 da Seção CTermo de Referência**, tem-se que:

- 7 profissionais que compõem a equipe técnica e prestam atendimento direto aos empreendimentos;
- Cada um desses profissionais trabalha cerca de 40 horas por semana;
- O padrão adotado determina que um mês possui 4 semanas, o que significa que cada profissional citado trabalha 160 horas por mês (40 horas por semana x 4 semanas);

Assim, são 7 profissionais executando atividades finalísticas junto aos empreendimentos, trabalhando cada um durante 160 horas por mês, o que totaliza ***1.120 horas técnicas de atendimento aos empreendimentos em um mês*** normal de efetivo funcionamento do Centro Público.

ChA= R$ 80.000,00/ 1.120h

ChA= R$ 71,43/h

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE):

QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês

Quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento:

Considerando um orçamento mensal de custeio e o dimensionamento mínimo de pessoal previsto no item **7 da Seção C Termo de Referência**, tem-se que:

- 7 profissionais compõem a equipe técnica e prestam atendimento direto aos empreendimentos;
- Cada um desses profissionais trabalha cerca de 40 horas por semana;
- O padrão adotado determina que um mês possui 4 semanas, o que significa que cada profissional citado trabalha 160 horas por mês (40 horas por semana x 4 semanas);

Assim, são 7 profissionais executando atividades finalísticas junto aos empreendimentos, trabalhando cada um durante 160 horas por mês, o que totaliza ***1.120 horas técnicas de atendimento aos empreendimentos em um mês*** normal de efetivo funcionamento do Centro Público.

Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês:

O Centro Público, quando estiver atuando em plena capacidade, poderá prestar assistência técnica a 149 (cento e quarenta a nove) empreendimentos em um trimestre (meta a ser alcançada ao final do Contrato). Desta forma, iremos alcançar uma média de 50 (cinquenta) empreendimentos atendidos, de forma continuada, por mês.

QhE=[1.120horas-técnicas]/ [50 EES/mês]

QhE= 22,4 horas-técnicas/EES/mês

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

7.1 Parcerias institucionais:

A Filhos do Mundo – FEME, conta com uma extensa rede de parceiros que lhe proporciona a ampliação da sua capacidade de desenvolvimento de ações e a garantia da continuidade de atividade prioritárias, para o presente pleito, a entidade contará com as seguintes parceiros.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Salvador Norte Shopping S/A CNPJ 08688987/0001 - 90
Objeto da parceria: Sessão de espaço físico (incluindo isenção de taxa condominial) para implantação de espaço de formação em comercialização
Duração da parceria: Determinado pela necessidade do objeto deste edital
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sessão de espaço para implantação de espaços de comercialização

Nome e CNPJ da instituição parceira: Salvador Shopping S/A CNPJ 07484020/0001 24
Objeto da parceria: Sessão de espaço físico (incluindo isenção de taxa condominial) para implantação de espaço de formação em comercialização
Duração da parceria: Determinado pela necessidade do objeto deste edital
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sessão de espaço para implantação de espaços de comercialização

Nome e CNPJ da instituição parceira: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
Objeto da parceria: Ações conjuntas deAssistência técnica de empreendimentos de economia solidária do Território Metropolitano de Salvador
Duração da parceria: 24 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: realizar assistência técnica em economia solidária e em extensão rural para empreendimentos de economia solidária e da agricultura familiar do Território Metropolitano de Salvador e mobilizar e mapear público beneficiário e oferecer formações periódicas e apoiar na organização de eventos de comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira: COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL TMS
Objeto da parceria: Ações conjuntas deAssistência técnica de empreendimentos de economia solidária do Território Metropolitano de Salvador
Duração da parceria: 24 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: mobilizar e mapear público beneficiário e oferecer formações periódicas e apoiar na organização de eventos de comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira: UNIVERSIDADE SALVADOR- UNIFACS CNPJ 13526884/0001-64
Objeto da parceria: Estabelecer cooperação técnica entre a UNIFACS e a FEME
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: apoio na assistência técnica em gestão de EES.

7.2 Regulamento de aquisições:

Abaixo, segue transcrição do texto da minuta:

"**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS COM EMPREGO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PODER PÚBLICO**

CAPÍTULO I – DA INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público da **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente Organização Social.
Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.
Art.2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.
Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.
Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações de obras e serviços, aquisição de bens e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS

Título I – Definição
Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Organização Social com os bens e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Título II - Do procedimento de compras
Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:
I – solicitação de compras;
II – qualificação de fornecedores;
III – coleta de preço;
IV – apuração da melhor oferta;
V – emissão de ordem de compra.
Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade.
I. CNPJ;

II. Inscrição Estadual;

III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;

IV. Autorização de Funcionamento Municipal;

V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal.

Art. 8º – A coleta de preço será realizada por email ou fax, podendo também ser utilizado o Portal Eletrônico da Central de Compras, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pela Organização Social.
Parágrafo Primeiro – O sistema de coleta de preço, que trata o caput deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7.º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Parágrafo Segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material ou inexistente no estoque ou cuja quantidade não atende ao estoque de segurança fixado para o item, com imediata necessidade de utilização.
Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço ou melhor técnica e preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.
Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TÍTULO I - Definição
Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais

especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II - Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6.º a 10 do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - prestação de serviços de assistência em áreas específicas;
VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social em cada Escritório Regional no Estado ou na Sede Social/Administrativa da FEME.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação"

7.3Regulamento de seleção e contratação de pessoal:

Abaixo, segue transcrição do texto da minuta:

"A Associação Filhos do Mundo - FEME, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros, Orientado pela Lei nº 9.433/2005 que regulamenta os processos de admissão de pessoal no âmbito das parcerias com o Poder público do Estado da Bahia e entendendo a necessidade de padronizar seus procedimentos para seleção e contratação de pessoal, especialmente com recursos oriundos de parcerias com entes públicos e privados,

RESOLVE aprovar REGULAMENTO para a contratação de PESSOAL nos moldes adiante delineados**.**

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1. - Toda contratação de pessoal obedecerá aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, melhor técnica e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos Estatutários e em qualquer contrato ou convênio celebrado com Parceiros.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Art. 2. - As contratações de que trata o Caput. serão precedidas de processo de seleção que obedecerá às seguintes etapas:

a) Elaboração da Minuta de Edital (conforme modelo integrante deste regulamento em Anexo I) com indicação da comissão responsável pela seleção;

b) Julgamento e aprovação da Minuta do Edital por todos os Diretores e pelo Conselho Fiscal;

c) Divulgação no endereço eletrônico oficial da FEME e em, pelo menos 1 (um) outro veículo de comunicação ou sistema oficial de intermediação de emprego com abrangência municipal e/ou territorial;

d) Recebimento, análise, julgamento e classificação de currículos segundo critérios determinados no Edital; e) Convocação dos quatro mais bem classificados por vaga na fase de "análise de Currículo" para elaboração de prova de redação (com tema baseado em conhecimentos técnicos na área) e entrevista;

a. Em caso de não haver candidatos selecionados na fase de currículo em número igual ou superior a 4, a FEME fará a segunda fase (redação e entrevista) com o número que houver, podendo fazer nova convocatória caso julgue insuficiente;

f) Análise, pontuação e classificação das provas escritas e entrevistas; g) Divulgação do resultado final nos mesmos meios e veículos utilizados para divulgar o Edital;

h) Convocação dos selecionados para apresentarem-se com os devidos documentos em local, data e horário estabelecidos no Edital. Atr. 3. Os casos específicos de seleção e contrato que obedeçam a outros critérios pré-determinados pelos parceiros e financiadores de projetos deverão compor processo interno com justificativa e indicação do instrumento normativo.

Atr. 3. Os casos específicos de seleção e contrato que obedeçam a outros critérios pré-determinados pelos parceiros e financiadores de projetos deverão compor processo interno com justificativa e indicação do instrumento normativo.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO

Art. 4. Após o cumprimento de todas as etapas de seleção estabelecidas no Edital pela Comissão de Seleção, os candidatos se apresentarão em local, data e horário previsto em Edital para entrega de documentação e assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro. Havendo modificações em datas, horários e local da apresentação dos selecionados, os mesmos deverão ser comunicados diretamente pela FEME, preferencialmente por telefone e por e-mail.

Parágrafo Segundo. A FEME utilizará para elaboração de sua minuta de Edital o modelo em Anexo II, integrante deste Regulamento.
Art. 5. Em caso de empate de preços e equivalência de qualidade, respeitados os princípios gerais, a FEME utilizará como critério de desempate a localização geográfica do candidato, priorizando aquele localizado mais próximo do local onde o serviço será prestado.
Art. 6. É necessária para execução das etapas de seleção previstas nas alíneas "d" e "e" a existência de, pelo menos, 3 (três) candidatos por vaga a ser preenchida, exceto casos expressamente justificados.
Art. 7. Todos os procedimentos para seleção e contrato de pessoal pela FEME a partir da aprovação deste Regulamento, comporá processo interno que será devidamente arquivado na sede da FEME inclusive para consulta de qualquer cidadão.
Art. 7. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelos diretores da FEME.

CAPÍTULO IV
DOS CASOS OMISSOS

Art. 8. Os casos não previstos neste regulamento deverão ser tratados pela FEME sempre através de consultas formais aos órgãos ou entidades diretamente responsáveis pelo repasse dos recursos em execução."

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

7.1 Parcerias institucionais:

A Filhos do Mundo – FEME, conta com uma extensa rede de parceiros que lhe proporciona a ampliação da sua capacidade de desenvolvimento de ações e a garantia da continuidade de atividade prioritárias, para o presente pleito, a entidade contará com as seguintes parceiros.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Salvador Norte Shopping S/A CNPJ 08688987/0001 - 90
Objeto da parceria: Sessão de espaço físico (incluindo isenção de taxa condominial) para implantação de espaço de formação em comercialização
Duração da parceria: Determinado pela necessidade do objeto deste edital
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sessão de espaço para implantação de espaços de comercialização

Nome e CNPJ da instituição parceira: Salvador Shopping S/A CNPJ 07484020/0001 24
Objeto da parceria: Sessão de espaço físico (incluindo isenção de taxa condominial) para implantação de espaço de formação em comercialização
Duração da parceria: Determinado pela necessidade do objeto deste edital
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sessão de espaço para implantação de espaços de comercialização

Nome e CNPJ da instituição parceira: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
Objeto da parceria: Ações conjuntas deAssistência técnica de empreendimentos de economia solidária do Território Metropolitano de Salvador
Duração da parceria: 24 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: realizar assistência técnica em economia solidária e em extensão rural para empreendimentos de economia solidária e da agricultura familiar do Território Metropolitano de Salvador e mobilizar e mapear público beneficiário e oferecer formações periódicas e apoiar na organização de eventos de comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira: COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL TMS
Objeto da parceria: Ações conjuntas deAssistência técnica de empreendimentos de economia solidária do Território Metropolitano de Salvador
Duração da parceria: 24 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: mobilizar e mapear público beneficiário e oferecer formações periódicas e apoiar na organização de eventos de comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira: UNIVERSIDADE SALVADOR- UNIFACS CNPJ 13526884/0001-64
Objeto da parceria: Estabelecer cooperação técnica entre a UNIFACS e a FEME
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: apoio na assistência técnica em gestão de EES.

7.2 Regulamento de aquisições:

Abaixo, segue transcrição do texto da minuta:

''**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS COM EMPREGO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PODER PÚBLICO**

CAPÍTULO I – DA INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público da **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente Organização Social.
Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.
Art.2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.
Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.
Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações de obras e serviços, aquisição de bens e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS

Título I – Definição
Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Organização Social com os bens e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Título II - Do procedimento de compras
Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:
I – solicitação de compras;

II – qualificação de fornecedores;
III – coleta de preço;
IV – apuração da melhor oferta;
V – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade.

I. CNPJ;

II. Inscrição Estadual;

III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;

IV. Autorização de Funcionamento Municipal;

V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal.

Art. 8º – A coleta de preço será realizada por email ou fax, podendo também ser utilizado o Portal Eletrônico da Central de Compras, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pela Organização Social.

Parágrafo Primeiro – O sistema de coleta de preço, que trata o caput deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7.º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material ou inexistente no estoque ou cuja quantidade não atende ao estoque de segurança fixado para o item, com imediata necessidade de utilização.

Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço ou melhor técnica e preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TÍTULO I - Definição

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II - Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6.º a 10 do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - prestação de serviços de assistência em áreas específicas;
VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social em cada Escritório Regional no Estado ou na Sede Social/Administrativa da FEME.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação"

7.3Regulamento de seleção e contratação de pessoal:

Abaixo, segue transcrição do texto da minuta:

"A Associação Filhos do Mundo - FEME, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros, Orientado pela Lei nº 9.433/2005 que regulamenta os processos de admissão de pessoal no âmbito das parcerias com o Poder público do Estado da Bahia e entendendo a necessidade de padronizar seus procedimentos para seleção e contratação de pessoal, especialmente com recursos oriundos de parcerias com entes públicos e privados,
RESOLVE aprovar REGULAMENTO para a contratação de PESSOAL nos moldes adiante delineados**.**

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1. - Toda contratação de pessoal obedecerá aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, melhor técnica e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos Estatutários e em qualquer contrato ou convênio celebrado com Parceiros.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Art. 2. - As contratações de que trata o Caput. serão precedidas de processo de seleção que obedecerá às seguintes etapas:

a) Elaboração da Minuta de Edital (conforme modelo integrante deste regulamento em Anexo I) com indicação da comissão responsável pela seleção;

b) Julgamento e aprovação da Minuta do Edital por todos os Diretores e pelo Conselho Fiscal;

c) Divulgação no endereço eletrônico oficial da FEME e em, pelo menos 1 (um) outro veículo de comunicação ou sistema oficial de intermediação de emprego com abrangência municipal e/ou territorial;

d) Recebimento, análise, julgamento e classificação de currículos segundo critérios determinados no Edital; e) Convocação dos quatro mais bem classificados por vaga na fase de "análise de Currículo" para elaboração de prova de redação (com tema baseado em conhecimentos técnicos na área) e entrevista;

a. Em caso de não haver candidatos selecionados na fase de currículo em número igual ou superior a 4, a FEME fará a segunda fase (redação e entrevista) com o número que houver, podendo fazer nova convocatória caso julgue insuficiente;

f) Análise, pontuação e classificação das provas escritas e entrevistas; g) Divulgação do resultado final nos mesmos meios e veículos utilizados para divulgar o Edital;

h) Convocação dos selecionados para apresentarem-se com os devidos documentos em local, data e horário estabelecidos no Edital. Atr. 3. Os casos específicos de seleção e contrato que obedeçam a outros critérios pré-determinados pelos parceiros e financiadores de projetos deverão compor processo interno com justificativa e indicação do instrumento normativo.

Atr. 3. Os casos específicos de seleção e contrato que obedeçam a outros critérios pré-determinados pelos parceiros e financiadores de projetos deverão compor processo interno com justificativa e indicação do instrumento normativo.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO

Art. 4. Após o cumprimento de todas as etapas de seleção estabelecidas no Edital pela Comissão de Seleção, os candidatos se apresentarão em local, data e horário previsto em Edital para entrega de documentação e assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro. Havendo modificações em datas, horários e local da apresentação dos selecionados, os mesmos deverão ser comunicados diretamente pela FEME, preferencialmente por telefone e por e-mail.

Parágrafo Segundo. A FEME utilizará para elaboração de sua minuta de Edital o modelo em Anexo II, integrante deste Regulamento.

Art. 5. Em caso de empate de preços e equivalência de qualidade, respeitados os princípios gerais, a FEME utilizará como critério de desempate a localização geográfica do candidato, priorizando aquele localizado mais próximo do local onde o serviço será prestado.

Art. 6. É necessária para execução das etapas de seleção previstas nas alíneas "d" e "e" a existência de, pelo menos, 3 (três) candidatos por vaga a ser preenchida, exceto casos expressamente justificados.

Art. 7. Todos os procedimentos para seleção e contrato de pessoal pela FEME a partir da aprovação deste Regulamento, comporá processo interno que será devidamente arquivado na sede da FEME inclusive para consulta de qualquer cidadão.

Art. 7. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelos diretores da FEME.

CAPÍTULO IV

DOS CASOS OMISSOS

Art. 8. Os casos não previstos neste regulamento deverão ser tratados pela FEME sempre através de consultas formais aos órgãos ou entidades diretamente responsáveis pelo repasse dos recursos em execução."

I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META													
													ANO 3				ANO 4				ANO 5			
	CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	13º TRIMESTRE	14º TRIMESTRE	15º TRIMESTRE	16º TRIMESTRE	17º TRIMESTRE	18º TRIMESTRE	19º TRIMESTRE	20º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																								
													3º ano				4º ano				5º ano			
CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação	32	64	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128

F.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	**CF 2.1**	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.° previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	96	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.° de EES com 02 melhorias no produto / n° previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
F.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	**CF 3.1**	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.° de EES atendidos participando de redes / n.° EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.° de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	**CF 4.1**	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.° de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.° de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	**CF 5.1**	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0
F.6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	**CF 6.1**	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	NA	NA	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
	CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Atividade formativa realizada	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F.7 - Assistência Técnica n empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	**CF 7.1**	7.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1	1
	CF 7.2	7.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Inclusão socioprodutiva de EES atendidos/ assistência técnica realizada	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1	1
	CF 7.3	7.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	IG	IG

CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros	**CF 8.1**	8.1.1 - Implantação da loja colaborativa para os empreendedores negros	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Loja implantada	Unidade	Fotos da loja instalada e descrição	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1	0
	CF 8.2	8.2.1 - Números de empreendimentos negros atendidos na loja colaborativa	(nº de EES negros atendidos / nº de empreendimentos negros da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	NA	NA	Numero de empreendimentos	Unidade	Descritivo dos empreendimentos negros atendidos na loja	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	20	0
	CF 8.3	8.3.1 - Valor total da comercialização dos empreendimentos negros na loja colaborativa	Número absoluto	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Valor total de comercialização	Unidade	Relatório com descritivo das vendas e dos produtos que foram comercializados	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	IG	IG
	CF 8.4	8.4.1 - Número de beneficiários atendidos na loja colaborativa	Número absoluto	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Relação dos beneficiários atendidos	Unidade	Descritivo dos beneficiários atendidos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	IG	IG
II - COMPONENTE DE GESTÃO																								
CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	**CG 1.1**	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
CG.2 - Gestão de Aquisições	**CG 2.1**	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
CG.3 - Gestão de Pessoal	**CG 3.1**	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processo de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

G.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	Na	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	480	**TOTAL DE DESCONTO**	44%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		6%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**580**	**MÁXIMO**	**50%**

ota Explicativa: *No Quadro de indicadores onde tem 32 empreendimentos se referem a 25% da Carteira Ativa; 64 se referem a 50% dos empreendimentos; 96 empreendimentos se referem a 75% da carteira ativa e 128 se referem a 100% da carteira ativa.

I.c Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Este item trata-se da previsão de despesas que serão realizadas para a execução do objeto contratual, cujo total geral se constitui na proposta orçamentária da entidade. Abaixo, seguem:

- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO III

COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				TOTAL
		jan/21	jul/21	ago/21	1º TRIMESTRE	set/21	out/21	nov/21	2º TRIMESTRE	dez/21	jan/22	fev/22	3º TRIMESTRE	mar/22	abr/22	mai/22	4º TRIMESTRE	
					Ano III				Ano III				Ano III				Ano III	
1	RECEITA	77.121,21	77.121,21	77.121,22	231.363,64	83.181,82	83.181,82	83.181,82	249.545,46	83.181,82	83.181,82	83.181,81	249.545,45	83.181,82	83.181,82	83.181,81	249.545,45	980.000,00
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	77.121,21	77.121,21	77.121,22	231.363,64	83.181,82	83.181,82	83.181,82	249.545,46	83.181,82	83.181,82	83.181,81	249.545,45	83.181,82	83.181,82	83.181,81	249.545,45	980.000,00
1.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	DESPESAS	77.091,63	77.091,63	77.091,63	231.275,04	79.425,01	79.425,01	79.425,02	238.275,04	79.484,91	79.484,91	79.484,92	238.452,74	79.484,91	79.484,91	79.484,42	238.452,44	955.000,00
2.1	Despesas de Pessoal	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	664.805,60
2.1.1	Remuneração base	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	305.745,00
2.1.2	Encargos	20.238,22	20.238,22	20.238,21	60.714,65	20.238,22	20.238,22	20.238,21	60.714,65	20.254,32	20.254,32	20.254,27	60.762,91	20.254,32	20.254,32	20.254,21	60.762,85	243.111,06
2.1.3	Benefícios e Imposto de Renda	9.682,40	9.682,40	9.682,40	29.047,20	9.682,40	9.682,40	9.682,40	29.047,20	9.682,40	9.682,40	9.682,40	29.047,20	9.682,40	9.682,40	9.682,40	29.047,20	116.948,80
2.2	Serviços de Terceiros	19.621,21	19.621,21	19.621,22	58.863,64	19.621,21	19.621,21	19.621,22	58.863,64	19.621,21	19.621,21	19.621,22	58.863,64	19.621,21	19.621,21	19.621,22	58.863,64	235.454,56
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Reparos em Software de Viveiros	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	15.600,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	54.000,00
2.2.9	Despesas de Rede e Locação de website	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	27.600,00
2.2.10	Festas, Cursos e Oficinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12	Copa e Cozinha	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.13	Consultoria	7.021,21	7.021,21	7.021,22	21.063,64	7.021,21	7.021,21	7.021,22	21.063,64	7.021,21	7.021,21	7.021,22	21.063,64	7.021,21	7.021,21	7.021,22	21.063,64	84.254,56
2.2.14	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Despesas Gerais	2.070,00	2.070,00	2.070,00	6.210,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	6.210,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	6.375,00	2.125,00	2.125,00	2.125,40	6.375,40	25.154,40
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	2.520,00
2.3.2	Energia Elétrica	280,00	280,00	280,00	840,00	280,00	280,00	280,00	840,00	339,00	339,00	339,00	1.017,00	339,00	339,00	339,40	1.017,40	3.714,40
2.3.3	Água e Esgoto	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	2.160,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagens (Hospedagens, alimentação, translados e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Combustível	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	8.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Despesas com Manutenção	6,00	6,00	6,00	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com Fundo Rotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,27	11.181,81	3.727,27	3.727,27	3.727,27	11.181,81	3.727,27	3.727,27	3.727,27	11.181,81	33.545,44
2.5.1	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,27	11.181,81	3.727,27	3.727,27	3.727,27	11.181,81	33.545,44
2.6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	INSS/PREVIDENCIÁRIO (Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	21.000,00
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	21.000,00
3.1.1	Mobília e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	0,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	21.000,00

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO IV

COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO jun/21	jul/21	ago/21	1º TRIMESTRE Ano IV	PREVISTO set/21	out/21	nov/21	2º TRIMESTRE Ano IV	PREVISTO dez/21	jan/22	fev/22	3º TRIMESTRE Ano IV	PREVISTO mar/22	abr/22	mai/22	4º TRIMESTRE Ano IV	TOTAL Ano IV
1.	RECEITA	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	980.000,00
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	980.000,00
1.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	DESPESAS	75.576,53	75.576,53	75.576,52	226.729,58	77.909,86	77.909,86	77.909,86	226.729,58	77.968,86	77.968,86	77.968,86	233.906,58	77.968,86	77.968,86	77.969,26	233.906,98	952.000,00
2.1	Despesas de Pessoal	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	664.805,60
2.1.1	Remuneração bruta	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	305.745,00
2.1.2	Encargos	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	243.111,80
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	115.948,80
2.2	Serviços de Terceiros	18.106,06	18.106,06	18.106,06	54.318,18	18.106,06	18.106,06	18.106,06	54.318,18	18.106,06	18.106,06	18.106,06	54.318,18	18.106,06	18.106,06	18.106,06	54.318,18	217.272,72
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	15.600,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	54.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	27.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12	Copa e Cozinha	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.13	Consultorias	5.506,06	5.506,06	5.506,06	16.518,18	5.506,06	5.506,06	5.506,06	16.518,18	5.506,06	5.506,06	5.506,06	16.518,18	5.506,06	5.506,06	5.506,06	16.518,18	66.072,72
2.2.14	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Despesas Gerais	2.070,00	2.070,00	2.070,00	6.210,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	6.210,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	6.387,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	6.387,40	25.194,40
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	2.520,00
2.3.2	Energia Elétrica	280,00	280,00	280,00	840,00	280,00	280,00	280,00	840,00	339,00	339,00	339,00	1.017,00	339,00	339,00	339,40	1.017,40	3.714,40
2.3.3	Água e Esgoto	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	2.160,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Hospedagem, aliment, translados e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Combustível	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	8.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com FundoRotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	44.727,28
2.5.1	Fundo Rotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	44.727,28
2.6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Investimento	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	28.000,00
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	28.000,00
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	28.000,00

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO V

COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO jun/23	jul/23	ago/23	1º TRIMESTRE Ano V	PREVISTO set/23	out/23	nov/23	2º TRIMESTRE Ano V	PREVISTO dez/23	jan/24	fev/24	3º TRIMESTRE Ano V	PREVISTO mar/24	abr/24	mai/24	4º TRIMESTRE Ano V	TOTAL Ano V
1.	RECEITA	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	419.200,00	163.333,34	81.666,66	664.200,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	1.399.200,00
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	419.200,00	163.333,34	81.666,66	664.200,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,66	245.000,00	1.399.200,00
1.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	DESPESAS	75.576,53	75.576,53	79.076,52	230.229,58	183.449,86	128.849,86	138.849,86	444.149,58	138.908,86	138.908,86	97.068,86	374.886,58	97.068,86	97.068,86	97.069,26	291.206,98	1.399.200,00
2.1	Despesas de Pessoal	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	55.400,47	55.400,47	55.400,46	166.201,40	664.805,60
2.1.1	Remuneração bruta	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	25.478,75	25.478,75	25.478,75	76.436,25	305.745,00
2.1.2	Encargos	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	20.259,32	20.259,32	20.259,31	60.777,95	243.111,80
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	9.662,40	9.662,40	9.662,40	28.987,20	115.948,80
2.2	Serviços de Terceiros	18.106,06	18.106,06	21.606,06	57.818,18	123.646,06	69.046,06	79.046,06	271.738,18	79.046,06	79.046,06	37.206,06	195.298,18	37.206,06	37.206,06	37.206,06	111.618,18	636.472,72
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	500,00	500,00	2.300,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	9.200,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	26.700,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	26.700,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	26.700,00	93.600,00
2.2.9	Pagamento de seguro fiança imóvel	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.2.10	Estruturação de espaço multiuso de comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.11	Despesas de frete e locação de veículos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00	27.600,00
2.2.12	Eventos, Cursos e Oficinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.13	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.14	Copa e Cozinha	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.15	Consultorias	5.506,06	5.506,06	5.506,06	16.518,18	24.906,06	5.506,06	5.506,06	35.918,18	5.506,06	5.506,06	5.506,06	16.518,18	5.506,06	5.506,06	5.506,06	16.518,18	85.472,72
2.2.16	Contratação de consultoria especializada para catadores de materiais recicláveis	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.17	Contratação de consultoria especializada para blocos afro de Salvador e demais empreendimentos culturais (compliance)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	12.500,00	15.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	37.500,00	90.000,00
2.2.18	Serviço de criação e implantação de loja colaborativa para empreendedores negros	0,00	0,00	0,00	0,00	41.840,00	41.840,00	41.840,00	125.520,00	41.840,00	41.840,00	0,00	83.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.200,00
2.2.19	Outros Serviços de Terceiros (Seguro saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	27.000,00
2.3	Despesas Gerais	2.070,00	2.070,00	2.070,00	6.210,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	6.210,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	6.387,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	6.387,40	25.194,40
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	210,00	210,00	210,00	630,00	2.520,00
2.3.2	Energia Elétrica	280,00	280,00	280,00	840,00	280,00	280,00	280,00	840,00	339,00	339,00	339,00	1.017,00	339,00	339,00	339,40	1.017,40	3.714,40
2.3.3	Água e Esgoto	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	180,00	180,00	180,00	540,00	2.160,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	300,00	1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	400,00	400,00	400,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Hospedagem, aliment, translados e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Combustível	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	700,00	700,00	700,00	2.100,00	8.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com FundoRotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	44.727,28
2.5.1	Fundo Rotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	3.727,27	3.727,27	3.727,28	11.181,82	44.727,28
2.6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Investimento	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	28.000,00
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	28.000,00
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	7.000,00	28.000,00

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO E FONTES – ANEXO I – ORIGEM DAS RECEITAS ACTUALIZADO AGOST

1.	Detalhe das Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	77.197,71	77.197,71	77.197,72	83.197,22	83.197,22	83.197,22	83.197,22	83.197,22	83.197,22	83.197,22	83.197,22	83.197,21	988.800,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (aquisição)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.11	Folha de Pagamento	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	281.768,80
2.1.12	Pensão Cestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.13	Outros (aquisição)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	23.473,73	281.768,80
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.21	INSS	10.937,75	10.937,75	10.937,77	10.937,75	10.937,75	10.937,75	10.937,75	10.937,75	10.937,77	10.937,75	10.937,75	10.937,77	131.253,00
2.1.22	FGTS	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
2.1.23	PIS/Pasep Incidente	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	1.226,40	14.720,80
2.1.24	Rescisão C/ Trabalho (aviso/ds. Férias, Auxe Pobre, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25	PIS sobre a Folha de Pagamento	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	393,00	7.470,00
2.1.26	13º salário Férias	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	793,66	9.523,91
2.1.27	Férias	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	30.886,92
2.1.28	13 Salário	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	2.573,91	30.886,92
2.1.29	Despesas Medicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.30	INSS	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	5.862,95
2.1.311	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.312	Provisionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.313	Outros encargos/folhas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	20.738,32	20.738,32	20.738,34	20.738,32	20.738,32	20.738,32	20.738,32	20.738,32	20.738,34	20.738,32	20.738,32	20.738,34	249.114,60
2.1.3	Benefícios e Incentivos de Pessoal													
2.1.31	Vale Transporte	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
2.1.32	Vale Alimentação	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
2.1.33	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.34	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.35	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.36	Auxílio Educação (Educação infantil, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.37	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	9.882,48	118.598,88
	Subtotal Despesas de Pessoal	53.094,47	53.094,47	53.094,55	53.094,47	53.094,47	53.094,47	53.094,47	53.094,47	53.094,55	53.094,47	53.094,47	53.094,55	637.130,28
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Limpeza em Software de Gestão	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
2.2.9	Despesas de Edital e Locação de veículos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	27.500,00
2.2.10	Correios, Cursos, Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12	Copa e Cozinha	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
2.2.13	Consultoria	7.821,21	7.821,21	7.821,22	7.821,21	7.821,21	7.821,22	7.821,21	7.821,21	7.821,21	7.821,21	7.821,21	7.821,22	93.854,56
2.2.14	Outros Serviços de Terceiros (aquisição)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	19.937,21	19.937,21	19.937,22	19.937,21	19.937,21	19.937,22	19.937,21	19.937,21	19.937,21	19.937,21	19.937,21	19.937,22	239.454,56
2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	210,00	2.530,00
2.3.2	Energia Elétrica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.360,00
2.3.4	Correios, Telegrafos e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagens (hospedagem, alimentação, translado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Publicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Combustível	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras despesas (aquisição)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.090,00	25.190,00
2.4	Despesas com Manutenção													
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com Fundo Rotativo Solidário													
2.5.1	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	2.777,77	2.777,77	2.777,78	2.777,77	2.777,77	2.777,77	2.777,77	2.777,77	2.777,77	27.777,84
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	2.777,77	2.777,77	2.777,78	2.777,77	2.777,77	2.777,77	2.777,77	2.777,77	2.777,77	27.777,84
2.6	Tributos													
2.6.1	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	ISS sobre aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	PIS/PASEP/COFINS sobre aplicação/Outros Obrigatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (aquisição)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Mesas e Cadeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Software e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	23.333,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	23.333,00
Total do Saldos		77.031,68	77.031,68	77.031,68	78.437,83	78.437,83	78.471,02	78.440,81	78.440,81	78.440,82	78.486,81	78.486,81	78.486,42	940.885,00
Total Geral do Despesas (Custeio & Investimento)														940.885,00

XXIII-A) QUADRO DEMONSTRATIVO A QUE SE REFERE O ART. 53, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 26 DE MAIO DE 2017

1.	Detalhamento de Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas:													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	R$ 888,67	R$ 888,67	R$ 888,68	R$ 888,67	R$ 888,67	R$ 888,68	R$ 888,67	R$ 888,67	R$ 888,68	R$ 888,67	R$ 888,67	R$ 888,68	R$ 10.664,00
1.1.2	Rendimentos (Aplicações Financeiras (especificar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2.	Despesas do Contrato	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações:													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	R$ 305.745,00
2.1.1.2	Aporte Coletivo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.1.3	Outras (especificar)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	R$ 305.745,00
2.1.2	Encargos Sociais:													
2.1.2.1	INSS	10.537,38	10.537,38	10.537,37	10.537,38	10.537,38	10.537,37	10.537,38	10.537,38	10.537,37	10.537,38	10.537,38	10.537,37	R$ 126.448,52
2.1.2.2	FGTS	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	2.288,88	R$ 27.360,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	1.208,48	R$ 14.500,00
2.1.2.4	Retenção de Tributos (sobre do Salário, Aviso Prévio, outros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	R$ 4.572,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	751,10	R$ 9.013,16
2.1.2.7	Férias	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	R$ 28.500,12
2.1.2.8	13 Salário	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	R$ 28.500,12
2.1.2.9	Despesas Sindicais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.2.10	RRLF	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	402,91	R$ 4.882,88
2.1.2.11	RSGPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.2.12	Provisionamentos:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.2.13	Outros encargos/tributos:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Subtotal (Encargos)	20.319,32	20.319,32	20.319,31	20.319,32	20.319,32	20.319,31	20.319,32	20.319,32	20.319,31	20.319,32	20.319,32	20.319,31	243.831,80
2.1.3	Benefícios e Encargos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	R$ 29.829,80
2.1.3.2	Vale Alimentação	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	R$ 87.120,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsa de estudo, pós graduação, outros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Subtotal (Benefícios)	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	9.742,48	R$ 116.949,80
	Subtotal Despesas de Pessoal	55.540,57	55.540,57	55.540,56	55.540,57	55.540,57	55.540,56	55.540,57	55.540,57	55.540,56	55.540,57	55.540,57	55.540,56	R$ 666.526,80
2.2	Serviços de Terceiros:													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.2	Auditoria Externa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R$ 12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	R$ 24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Software de Vendas:	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	R$ 15.600,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	R$ 54.000,00
2.2.9	Despesas de Seguro e locação de veículos:	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	R$ 27.600,00
2.2.10	Correios, Cimos, CTLinx:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.11	Serviços Gráficos:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.12	Copa e Cozinha	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	R$ 18.000,00
2.2.13	Consultorias:	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	5.580,86	R$ 66.972,72
2.2.14	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	19.180,86	R$ 230.172,72
2.3	Despesas Gerais:													
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	R$ 2.520,00
2.3.2	Energia Elétrica	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	279,48	279,48	279,48	279,48	279,48	279,48	R$ 3.354,48
2.3.3	Água e Esgoto	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	R$ 2.160,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	R$ 1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	R$ 2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	R$ 4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagens (Hospedagens, alimentação, locações;	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.9	Passagens	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.10	Seguros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.11	Despesas bancárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.12	Juros e Multas:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.13	Fardamento	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.14	Combustível	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	R$ 8.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.16	Fundo Rotativo Solidário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.869,48	2.869,48	2.869,48	2.869,48	2.869,48	2.869,48	R$ 34.434,48
2.4	Despesas com Manutenção													
2.4.1	Despesas com Manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5	Despesas com Fundo Rotativo Solidário													
2.5.1	Fundo Rotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	R$ 44.727,28
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	R$ 44.727,28
2.6	Tributos:													
2.6.1	ISS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.6.3	PIS/PASEP/AIP/Licenciamento/Seguro Obrigatório	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.6.4	IPTU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Subtotal (Tributos)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes:													
3.1.1	Móveis e Utensílios:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.3	Computadores:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.4	Veículos:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.6	Fundo Rotativo Solidário	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	R$ 28.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	R$ 28.000,00
	Total de Saídas	77.949,05	77.949,05	77.949,05	77.949,05	77.949,05	77.949,05	77.948,05	77.948,05	77.949,05	77.948,05	77.948,05	77.949,05	R$ 935.098,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)													R$ 935.098,00

FICHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA ANUAL / EXERCÍCIO - RECEITAS PRÓPRIAS ACUMULADAS V

1.	Entradas de Recursos:	Mês: 1	Mês: 2	Mês: 3	Mês: 4	Mês: 5	Mês: 6	Mês: 7	Mês: 8	Mês: 9	Mês: 10	Mês: 11	Mês: 12	TOTAL
1.1	Receitas:													
1.1.1	Repasse do Estado de Gestão	81.688,67	81.688,67	81.688,68	449.388,01	923.721,33	81.688,68	81.688,67	81.688,67	81.688,68	81.688,67	81.688,67	81.688,68	1.399.288,88
1.1.2	Rendimentos: Lipidos de Aplicações Financeiras (especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	Mês: 1	Mês: 2	Mês: 3	Mês: 4	Mês: 5	Mês: 6	Mês: 7	Mês: 8	Mês: 9	Mês: 10	Mês: 11	Mês: 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos:													
2.1.1	Remunerações:													
2.1.11	Folha de Pagamento	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	305.745,00
2.1.12	Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.13	Outras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	305.745,00
2.1.2	Encargos Sociais:													
2.1.21	INSS	10.537,38	10.537,38	10.537,37	10.537,38	10.537,38	10.537,37	10.537,38	10.537,38	10.537,37	10.537,38	10.537,38	10.537,37	126.448,52
2.1.22	FGTS	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	27.360,00
2.1.23	FGTS Multa Rescisória	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	1.208,43	14.500,08
2.1.24	Retenção de Tributos (Lucro e Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25	PIS sobre a Folha de Pagamento	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	295,00	3.470,00
2.1.26	1/3 sobre Férias	758,10	751,10	758,10	758,10	751,10	758,10	751,10	758,10	751,10	758,10	751,10	751,10	9.588,16
2.1.27	Férias	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	28.500,12
2.1.28	13 Salário	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.375,01	28.500,12
2.1.29	Despesas Medicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.210	IRRF	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-485,91	-5.852,88
2.1.211	PSSPB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.212	Previdenciarias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.213	Outras encargos(folhas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	20.250,12	20.250,12	20.250,11	20.250,12	20.250,12	20.250,11	20.250,12	20.250,12	20.250,11	20.250,12	20.250,12	20.250,11	243.010,00
2.1.3	Benefícios e Encargos de Pessoal													
2.1.31	Vale Transporte	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	2.482,48	29.829,88
2.1.32	Vale Alimentação	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	87.120,00
2.1.33	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	27.000,00
2.1.34	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.35	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.36	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós-graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.37	Outros Benefícios:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	9.652,48	9.652,48	9.652,48	12.652,48	12.652,48	12.652,48	12.652,48	12.652,48	12.652,48	12.652,48	12.652,48	12.652,48	142.949,88
	Subtotal Despesas de Pessoal	55.381,35	55.381,35	55.381,34	58.381,35	58.381,35	58.381,34	58.381,35	58.381,35	58.381,34	58.381,35	58.381,35	58.381,34	691.705,88
2.2	Serviços de Terceiros:													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Assistência Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	9.200,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	93.000,00
2.2.9	Seguro Fiança Imóvel	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.2.10	Estruturação de espaço/salão de comercialização	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.11	Despesas de frete e locação de veículos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
2.2.12	Brindes, Cursos, Oficinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.13	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.14	Copa e Cozinha	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.15	Consultorias	5.586,86	5.586,86	5.586,86	29.586,86	5.586,86	5.586,86	5.586,86	5.586,86	5.586,86	5.586,86	5.586,86	5.586,86	85.472,72
2.2.16	Contratação de consultoria especializada para assessoria de mercado/captação	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.17	Contratação de consultoria especializada para blocos afro de Salvador e demais empreendimentos culturais compliance	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	90.000,00
2.2.18	Serviço de Criação e implantação de loja colaborativa para empreendedores negros	0,00	0,00	0,00	41.840,00	41.840,00	41.840,00	41.840,00	41.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.200,00
2.2.19	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	18.186,86	18.186,86	21.186,86	146.026,86	63.306,86	76.006,86	75.806,86	76.006,86	34.386,86	34.386,86	34.386,86	34.386,86	609.472,72
2.3	Despesas Gerais:													
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	2.520,00
2.3.2	Energia Elétrica	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	3.714,00
2.3.3	Água e Esgoto	180,00	300,00	180,00	180,00	180,00	180,00	300,00	180,00	300,00	180,00	300,00	180,00	2.520,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00	100,00	300,00	100,00	300,00	100,00	1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagens (Hospedagens, alimentação, trasnporte;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Combustível	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	2.070,00	2.090,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.319,00	2.179,00	2.329,00	2.329,00	2.329,00	2.329,00	25.354,00
2.4	Despesas com Planejamento													
2.4.1	Despesas com Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Planejamento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com Fundo Rotativo Solidário													
2.5.1	Fundo Rotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,28	44.727,28
	Subtotal (Despesas com Planejamento)	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	44.727,28
2.6	Tributos:													
2.6.1	ICF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3	PIS/PASEP/COFINS sobre Receita/Lucro (Incidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.	Despesas de Investimento	Mês: 1	Mês: 2	Mês: 3	Mês: 4	Mês: 5	Mês: 6	Mês: 7	Mês: 8	Mês: 9	Mês: 10	Mês: 11	Mês: 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Itens Permanentes:													
3.1.1	Mobiliário Completo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Software e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Fundo Rotativo Solidário	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,34	28.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,34	28.000,00
Total de Custeio:		77.769,35	77.789,35	80.439,55	165.549,35	120.899,35	138.049,55	138.599,55	138.769,55	97.859,35	97.859,35	97.859,35	97.859,34	1.339.388,80
Total Geral de Despesas: (Custeio + Investimento)														1.339.388,80

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO D / SEÇÃO D – MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	77.121,21	77.121,21	77.121,22	83.181,82	83.181,82	83.181,82	83.181,82	83.181,82	83.181,81	83.181,82	83.181,82	83.181,81	980.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	305.745,00
2.1.2	Encargos Sociais	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,31	243.111,80
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	115.948,80
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	55.400,47	55.400,47	55.400,46	55.400,47	55.400,47	55.400,46	55.400,47	55.400,47	55.400,46	55.400,47	55.400,47	55.400,46	664.805,60
2.2	Serviço de Terceiros	19.621,21	19.621,21	19.621,22	19.621,21	19.621,21	19.621,22	19.621,21	19.621,21	19.621,22	19.621,21	19.621,21	19.621,22	235.454,56
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	19.621,21	19.621,21	19.621,22	19.621,21	19.621,21	19.621,22	19.621,21	19.621,21	19.621,22	19.621,21	19.621,21	19.621,22	235.454,56
2.3	Despesas Gerais	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	25.194,40
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	25.194,40
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	33.545,44
	(D) Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo S	0,00	0,00	0,00	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	3.727,27	33.545,44
2.6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	77.091,68	77.091,68	77.091,68	77.091,68	77.091,68	77.091,68	77.150,68	77.150,68	77.150,68	77.150,68	77.150,68	77.151,08	959.000,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	21.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	21.000,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investime	77.091,68	77.091,68	77.091,68	79.425,01	79.425,01	79.425,02	79.484,01	79.484,01	79.484,02	79.484,01	79.484,01	79.484,42	980.000,00

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO IV

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	81.666,67	81.666,67	81.666,66	81.666,67	81.666,67	81.666,66	81.666,67	81.666,67	81.666,66	81.666,67	81.666,67	81.666,66	980.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	305.745,00
2.1.2	Encargos Sociais	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,31	243.111,80
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	9.662,40	115.948,80
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	55.400,47	55.400,47	55.400,46	55.400,47	55.400,47	55.400,46	55.400,47	55.400,47	55.400,46	55.400,47	55.400,47	55.400,46	664.805,60
2.2	Serviço de Terceiros	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	217.272,72
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	18.106,06	217.272,72
2.3	Despesas Gerais	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	25.194,40
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	25.194,40
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com Fundo Rotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	44.727,28
	(D) Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo S	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	44.727,28
2.6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	75.576,53	75.576,53	75.576,52	75.576,53	75.576,53	75.576,52	75.635,53	75.635,53	75.635,52	75.635,53	75.635,53	75.635,92	952.000,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	28.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	28.000,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investime	77.909,86	77.909,86	77.909,86	77.909,86	77.909,86	77.909,86	77.968,86	77.968,86	77.968,86	77.968,86	77.968,86	77.969,26	980.000,00

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANEXO V

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	81.666,67	81.666,67	81.666,66	419.200,00	163.333,34	81.666,66	81.666,67	81.666,67	81.666,66	81.666,67	81.666,67	81.666,66	1.399.200,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	25.478,75	305.745,00
2.1.2	Encargos Sociais	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,31	20.259,32	20.259,32	20.259,31	243.111,80
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.662,40	9.662,40	9.662,40	12.662,40	12.662,40	12.662,40	12.662,40	12.662,40	12.662,40	12.662,40	12.662,40	12.662,40	142.948,80
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	55.400,47	55.400,47	55.400,46	58.400,47	58.400,47	58.400,46	58.400,47	58.400,47	58.400,46	58.400,47	58.400,47	58.400,46	691.805,60
2.2	Serviço de Terceiros	18.106,06	18.106,06	21.606,06	123.646,06	69.046,06	79.046,06	79.046,06	79.046,06	37.206,06	37.206,06	37.206,06	37.206,06	636.472,72
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	18.106,06	18.106,06	21.606,06	123.646,06	69.046,06	79.046,06	79.046,06	79.046,06	37.206,06	37.206,06	37.206,06	37.206,06	636.472,72
2.3	Despesas Gerais	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	25.194,40
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,40	25.194,40
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Despesas com Fundo Rotativo Solidário	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	44.727,28
	(D) Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo S	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	3.727,27	3.727,27	3.727,28	44.727,28
2.6	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	75.576,53	75.576,53	79.076,52	184.116,53	129.516,53	139.516,52	139.575,53	139.575,53	97.735,52	97.735,53	97.735,53	97.735,92	1.398.200,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	28.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	2.333,33	2.333,33	2.333,34	28.000,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investime	77.909,86	77.909,86	81.409,86	186.449,86	131.849,86	141.849,86	141.908,86	141.908,86	100.068,86	100.068,86	100.068,86	100.069,26	1.426.200,00

- QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (D)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	S/P Salário Férias	S/Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total do Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenador Geral	1	CLT	40H	4.000,00	48.000,00	320,00	320,00	1.112,00	40,00	333,33	333,33	111,11	0,00	0,00	0,00	2.425,38	29.032,53	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	87.573,33	87.573,33
2	Coordenador de Articulação	1	CLT	40H	4.000,00	48.000,00	320,00	320,00	1.112,00	40,00	333,33	333,33	111,11	0,00	0,00	0,00	2.425,38	29.032,53	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	87.573,33	87.573,33
3	Coordenador Administrativo	1	CLT	40H	2.500,00	30.000,00	200,00	200,00	695,00	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00	1.512,11	18.145,33	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	38.686,13	38.686,13
4	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40H	2.000,00	24.000,00	160,00	160,00	556,00	20,00	166,67	166,67	55,56	0,00	0,00	0,00	1.284,89	15.418,67	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	49.037,07	49.037,07
5	Agente de Vendas	1	CLT	40H	2.000,00	24.000,00	160,00	160,00	556,00	20,00	166,67	166,67	55,56	0,00	0,00	0,00	1.284,89	15.418,67	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	49.037,07	49.037,07
6	Agentes socioprodutivos	4	CLT	40H	2.000,00	24.000,00	160,00	160,00	556,00	20,00	166,67	166,67	55,56	0,00	0,00	0,00	1.284,89	15.418,67	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	49.037,07	196.228,27
7	Assessor de Cultura	1	CLT	40H	3.500,00	42.000,00	280,00	280,00	973,00	35,00	291,67	291,67	97,22	0,00	0,00	0,00	2.116,56	25.403,47	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	77.944,27	77.944,27
8	Assessor de Redes	1	CLT	40H	2.500,00	30.000,00	200,00	200,00	695,00	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00	1.512,11	18.145,33	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	38.686,13	38.686,13
TOTAL		13			22.500,00	276.000,00	1.840,00	954,00	6.255,00	225,00	1.875,00	1.875,00	625,00	0,00	0,00	0,00	13.699,00	163.308,00	1.747,20	5.280,00	0,00	0,00	7.027,20	84.326,40	517.634,40	564.160,00

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (D)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	S/P Salário Férias	S/Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total do Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenador Geral	1	CLT	40H	4.000,00	48.000,00	320,00	320,00	1.112,00	40,00	333,33	333,33	111,11	0,00	0,00	0,00	2.425,38	29.032,53	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	87.573,33	87.573,33
2	Coordenador de Articulação	1	CLT	40H	4.000,00	48.000,00	320,00	320,00	1.112,00	40,00	333,33	333,33	111,11	0,00	0,00	0,00	2.425,38	29.032,53	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	87.573,33	87.573,33
3	Coordenador Administrativo	1	CLT	40H	2.500,00	30.000,00	200,00	200,00	695,00	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00	1.512,11	18.145,33	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	38.686,13	38.686,13
4	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40H	2.000,00	24.000,00	160,00	160,00	556,00	20,00	166,67	166,67	55,56	0,00	0,00	0,00	1.284,89	15.418,67	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	49.037,07	49.037,07
5	Agente de Vendas	1	CLT	40H	2.000,00	24.000,00	160,00	160,00	556,00	20,00	166,67	166,67	55,56	0,00	0,00	0,00	1.284,89	15.418,67	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	49.037,07	49.037,07
6	Agentes socioprodutivos	4	CLT	40H	2.000,00	24.000,00	160,00	160,00	556,00	20,00	166,67	166,67	55,56	0,00	0,00	0,00	1.284,89	15.418,67	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	49.037,07	196.228,27
7	Assessor de Cultura	1	CLT	40H	3.500,00	42.000,00	280,00	280,00	973,00	35,00	291,67	291,67	97,22	0,00	0,00	0,00	2.116,56	25.403,47	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	77.944,27	77.944,27
8	Assessor de Redes	1	CLT	40H	2.500,00	30.000,00	200,00	200,00	695,00	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00	1.512,11	18.145,33	218,40	660,00	0,00	0,00	878,40	10.540,80	38.686,13	38.686,13
TOTAL		13			22.500,00	276.000,00	1.840,00	954,00	6.255,00	225,00	1.875,00	1.875,00	625,00	0,00	0,00	0,00	13.699,00	163.308,00	1.747,20	5.280,00	0,00	0,00	7.027,20	84.326,40	517.634,40	564.160,00

- QUADRO ANALÍTICO DAS DESPESAS

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.2	Auditoria Externa	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.3	Assessoria Jurídica	12,00	-	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Ações preventivas e elaboração de instrumentos jurídicos pelo profissional do direito relativos ao contrato de gestão.
2.2.4	Assessoria Contábil	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Ações preventivas, gestão de RH e condução de procedimentos contábeis relativos ao contrato de gestão.
2.2.5	Serviços de Segurança	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.8	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	12,00	-	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	Está despesa justifica -se pela necessidade de dar maior celeridade e confiabilidade na gestão financeira dos espaços solidários implantados pela Ceval, no sentido de garantir transparência e autonomia operacional a estes espaços, mediante a manutenção de sistema informatizado por lançamento das vendas, controle de estoque e emissão de relatórios financeiros. O valor refere-se à Licença mensal do sistema, em conformidade as demandas dos espaços solidários.
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.8	Locação de Imóvel	12,00	-	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.2.9	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	-	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão.
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.11	Serviços Gráficos	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.12	Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.2.13	Consultorias	12,00	-	R$ 7.021,21	R$ 84.254,58	Atendimento direto aos EES, de acordo com o previsto no plano de trabalho.
2.2.14	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANO IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.2	Auditoria Externa	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.3	Assessoria Jurídica	12,00	-	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Ações preventivas e elaboração de instrumentos jurídicos pelo profissional do direito relativos ao contrato de gestão.
2.2.4	Assessoria Contábil	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Ações preventivas, gestão de RH e condução de procedimentos contábeis relativos ao contrato de gestão.
2.2.5	Serviços de Segurança	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.8	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	12,00	-	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	Está despesa justifica -se pela necessidade de dar maior celeridade e confiabilidade na gestão financeira dos espaços solidários implantados pela Ceval, no sentido de garantir transparência e autonomia operacional a estes espaços, mediante a manutenção de sistema informatizado por lançamento das vendas, controle de estoque e emissão de relatórios financeiros. O valor refere-se à Licença mensal do sistema, em conformidade as demandas dos espaços solidários.
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.8	Locação de Imóvel	12,00	-	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.2.9	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	-	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão.
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.11	Serviços Gráficos	-	-	R$ -	R$ -	
2.2.12	Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.2.13	Consultorias	12,00	-	R$ 5.506,08	R$ 66.072,72	Atendimento direto aos EES, de acordo com o previsto no plano de trabalho.
2.2.14	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
Auditoria Externa	-	-	R$ -	R$ -	-
Assessoria Jurídica	12,00	-	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Ações preventivas e elaboração de instrumentos jurídicos pelo profissional do direito relativos ao contrato de gestão.
Assessoria Contábil	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Ações preventivas, gestão de RH e condução de procedimentos contábeis relativos ao contrato de gestão.
Serviços de Segurança	-	-	R$ -	R$ -	
Manutenção e Suporte em Software de Vendas	12,00	-	R$ 766,67	R$ 9.200,00	Está despesa justifica -se pela necessidade de dar maior celeridade e confiabilidade na gestão financeira dos espaços solidários implantados pelo Cesol, no sentido de garantir transparência e autonomia operacional a estes espaços, mediante a manutenção de sistema informatizado por lançamento das vendas, controle de estoque e emissão de relatórios financeiros. O valor refere-se à Licença mensal do sistema, em conformidade as demandas dos espaços solidários.
Locação de Equipamentos e Máquinas	-	-	R$ -	R$ -	-
Locação de Imóvel	12,00	-	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
Seguro fiança imóvel	2,00	-	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	Despesa exigida pelo locatário em contrato de locação
Estruturação de espaço solidário de comercialização	1,00	-	R$ 23.400,00	R$ 23.400,00	Despesa associada à meta de implantação de espaços de comercialização pelo cesol
Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	-	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão.
Eventos, Cursos, Oficinas	-	-	R$ -	R$ -	
Serviços Gráficos	-	-	R$ -	R$ -	
Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
Consultorias	12,00	-	R$ 7.122,73	R$ 85.472,72	Atendimento direto aos EES, de acordo como previsto no plano de trabalho.
Contratação de consultoria especializada para caladores de materiais recicláveis	1,00	-	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Despesa associada ao componente 7 do contrato de gestão
Contratação de consultorais especializada para blocos afro de Salvador e demais empreendimentos culturais (compliance)	1,00	-	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	Despesa associada ao componente 8 do contrato de gestão
Criação e implantação de loja colaborativa para empreendedores negros	5,00	-	R$ 41.840,00	R$ 209.200,00	Depesa associada ao componente de gestão 8 do contrato de gestão
Outros Serviços de Terceiros (Seguro saúde)	9,00	-	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00	Contratação de seguro saúde

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.3.1	Telefonia	12,00	-	R$ 210,00	R$ 2.520,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.3.2	Energia Elétrica	12,00	-	R$ 309,53	R$ 3.714,40	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.3.3	Água e Esgoto	12,00	-	R$ 180,00	R$ 2.160,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.3.4	Correio, Telégrafos e Internet	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.3.6	Material de Limpeza	12,00	-	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.3.7	Material de Expediente	12,00	-	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados e outros)	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.9	Passagens	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.10	Seguros	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.11	Despesas bancárias	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.12	Juros e Multas	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.13	Fardamento	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.14	Combustível	12,00	-	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão
2.3.15	Seguro de Veículo	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANO IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.3.1	Telefonia	12,00	-	R$ 210,00	R$ 2.520,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.2	Energia Elétrica	12,00	-	R$ 309,53	R$ 3.714,40	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.3	Água e Esgoto	12,00	-	R$ 183,00	R$ 2.180,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.4	Correio, Telégrafos e Internet	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.6	Material de Limpeza	12,00	-	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.7	Material de Expediente	12,00	-	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.8	Despesas de Viagem(Diárias, hospedagens, alimentação, translados e outros)	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.9	Passagens	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.10	Seguros	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.11	Despesas bancárias	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.12	Juros e Multas	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.13	Fardamento	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.14	Combustível	12,00	-	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão
2.3.15	Seguro de Veículo	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANO V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.3.1	Telefonia	12,00	-	R$ 210,00	R$ 2.520,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.2	Energia Elétrica	12,00	-	R$ 309,53	R$ 3.714,40	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.3	Água e Esgoto	12,00	-	R$ 183,00	R$ 2.180,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.4	Correio, Telégrafos e Internet	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.6	Material de Limpeza	12,00	-	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.7	Material de Expediente	12,00	-	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnicas.
2.3.8	Despesas de Viagem(Diárias, hospedagens, alimentação, translados e outros)	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.9	Passagens	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.10	Seguros	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.11	Despesas bancárias	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.12	Juros e Multas	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.13	Fardamento	-	-	R$ -	R$ -	
2.3.14	Combustível	12,00	-	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão
2.3.15	Seguro de Veículo	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.4.1	Despesas com manutenção	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO ANO IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.4.1	Despesas com manutenção	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO ANO V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.4.1	Despesas com manutenção	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.5.1	Fundo Solidário	9,00	-	R$ 3.727,27	R$ 33.545,44	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO ANO IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.5.1	Fundo Solidário	12,00	-	R$ 3.727,27	R$ 44.727,28	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO ANO V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.5.1	Fundo Solidário	12,00	-	R$ 3.727,27	R$ 44.727,28	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.5.1	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.2	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.4	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS ANO IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.5.1	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.2	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.4	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS ANO V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.5.1	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.2	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.4	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES ANO IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	-
	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	-
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	-
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Fundo Rotativo Solidário	12,00	-	R$ 2.333,33	R$ 28.000,00	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	-
	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	-
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	-
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Fundo Rotativo Solidário	12,00	-	R$ 2.333,33	R$ 21.000,00	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES ANO V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	-
	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	-
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	-
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	-
	Fundo Rotativo Solidário	12,00	-	R$ 2.333,33	R$ 28.000,00	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.

I.d Cronograma de Desembolso

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Segue cronograma de desembolso, conforme modelo de planilha fornecido neste Edital. Cabe ressaltar que o cronograma consta de desembolsos trimestrais a serem realizados no início de cada trimestre, mediante prestação de contas física e financeira do trimestre anterior.

ANO	RECURSO	9ª PARCELA	10ªPARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	TOTAL
I	Custeio	231.363,64	231.363,64	231.363,64	231.363,64	925.454,56
	Custeio Fundo Rotativo Solidários	0	11.181,82	11.181,81	11.181,81	33.545,44
	Investimento Fundo RotativoSolidário	0	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
	Investimento	0	0	0	0	0,00
Total		231.363,64	249.545,46	249.545,45	249.545,45	980.000,00

ANO	RECURSO	13ª PARCELA	14ª PARCELA	15ª PARCELA	16ª PARCELA	TOTAL
II	Custeio	226.818,18	226.818,18	226.818,18	226.818,18	907.272,72
	Custeio Fundo Rotativo Solidários	11.181,82	11.181,82	11.181,82	11.181,82	44.727,28
	Investimento Fundo RotativoSolidário	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	Investimento	0	0	0	0	0,00
Total		245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	980.000,00

ANO	RECURSO	17ª PARCELA	18ª PARCELA	19ª PARCELA	20ª PARCELA	21ª PARCELA	TOTAL
III	Custeio	226.818,18	226.818,18	419.200,00	226.818,18	226.818,18	1.326.472,72
	Custeio Fundo Rotativo Solidários	11.181,82	11.181,82	0	11.181,82	11.181,82	44.727,28
	Investimento Fundo Rotativo Solidário	7.000,00	7.000,00	0	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	Investimento	0	0	0	0	0	0,00
Total		245.000,00	245.000,00	419.200,00	245.000,00	245.000,00	1.399.200,00

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

VASCO ZUGNO AGUZZOLI

ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

Testemunhas:

CPF: **CPF:**

Documento assinado eletronicamente por **Vasco Zugno Aguzzol**, **Representante Legal da Empresa**, em 19/10/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 20/10/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 20/10/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077145173** e o código CRC **4AED9E93**.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0004996-91 SEI nº 00077145173

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 0523/2023PMBA/20º BPM/PAULO AFONSO
Processo: Dispensa Eletrônica nº 20.0922023.0004. Processo SEI 030.15305.2023.0093239-14. Contratante: ESTADO DA BAHIA/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: UM COPIADORAS E INFORMÁTICA EIREL CNPJ 11.984.609/0001-69. Objeto: Prestação de Serviço de Impressão corporativa. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Valor Estimado do Contrato: R$ 6.513,57 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) Dotação Orçamentária: 0801.0032.06.126.502.2002.9900.339040000.150001 00000000000000.1. Regime de Execução: Prestação de serviço com Fornecimento Parcelado. Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2023. Cel PM **Paulo** José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 524/2023- DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
Processo: 030.2378.2023.0183510-99- Pregão Eletrônico nº 027/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96. Objeto: aquisição de Munições químicas para uso pelo efetivo da PMBA. Valor global do contrato é de R$ 2.903.296,00 (dois milhões, novecentos e três mil duzentos e noventa e seis reais)- Projeto/Atividade: 7878 - Elemento Despesa: 3.3.90.30.000- Fonte: 15000100000000000000.1 e 25000300000000000000.1 - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição, sem prejuízo do período de garantia técnica será até 31/12/2023. Regime de Execução: Aquisição com fornecimento único - Forma de pagamento: não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo dos bens e aceite pela comissão designada pelo Centro de Material Bélico (CMB/PMBA)- Data da Assinatura: 20/10/2023.

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 362/2021
Processo SEI nº 030.12260.2023.0183112-25. Processo: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA/CPRC-C. Contratada: Mônaco Auto Center LTDA - ME, CNPJ nº 40.529.646/0001-85. Objeto: Distrato amigável do Contrato nº 362/2021, assinado em 30/12/2021, de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, dos veículos pertencentes ao CPRC-Central. Motivação: Celebração de novo contrato com todas as viaturas do CPRC - Central - Base legal: art. 168, inciso II e §1º da Lei Estadual nº 9.433/05. Dotação Orçamentária: 3.20.801.0101.06.181.314.6921.9900.3.3.90.39.000. 1.500.0.100.000000.00.00.00.1. O Distrato terá efeitos a partir da assinatura. Assina: Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral da PMBA. Data da Assinatura: 20/10/2023.

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 566/2018
Processo SEI nº 030.12260.2023.0182985-39. Processo: Pregão Eletrônico nº 004/2018 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA/CPRC-C. Contratada: Mônaco Auto Center LTDA - ME, CNPJ nº 40.529.646/0001-85. Objeto: Distrato amigável do Contrato nº 566/2018, assinado em 05/12/2018, de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, dos veículos pertencentes ao CPRC-Central. Motivação: Celebração de novo contrato com todas as viaturas do CPRC - Central - Base legal: art. 168, inciso II e §1º da Lei Estadual nº 9.433/05. Dotação Orçamentária: 3.20.801.0101.06.181.314.6921.9900.3.3.90.39.000. 1.500.0.100.000000.00.00.00.1. O Distrato terá efeitos a partir da assinatura. Assina: Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral da PMBA. Data da Assinatura: 20/10/2023.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO / SUBCOMANDO-GERAL / CBMBA
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 020/2022. Processo Administrativo nº 089.8516.2023.0035905-74. Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: CRETA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato com reajuste ao INPC indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 26/10/2023 e término em 25/10/2024, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. Valor global: R$87.467,88 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0011.06.122.502.2000.9900.339037 000.1500010000000000000 0.1. Data da assinatura: 19/10/2023. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2023 - 8ºBBM/JEQUIÉ Processo nº 089.0282.2023.0010710-09. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 8º BBM. Contratada: IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 50.727.496/0001-78. Processo: Pregão Eletrônico 019 / 2023. Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, 1ª CIA BM/JEQUIÉ, 2ª CIA BM/JAGUAQUARA E DA 3º CIA BM/IPIAÚ Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024. R$ 4.870,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). Dotação orçamentária: 20803.0007.06.182.314. 4354.9900.339039000.1500010000 0000000000.1 Regime de execução: Parcelada. Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 19/10/2023

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 007/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0004996-91. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos; CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros e demais ajustes. **Parágrafo Primeiro:** O valor financeiro total a ser transferido será de R$ 419.200,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais). **Do Repasse Dos Recursos:** Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor financeiro referido na Cláusula Primeira, § 1º, em uma única parcela, devendo ser o repasse efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL
3.21.101-APG	0.128	5713	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 007/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vasco Zugno Aguzzoli - representante da Contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 010/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0004996-91. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a aquisição de equipamentos e mobiliário destinado ao Centro Público de Economia Solidária - TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA. **Parágrafo Primeiro:** O valor financeiro total a ser transferido será de R$ 136.070,00 (centro e trinta e seis mil e setenta reais). **Do Repasse Dos Recursos:** Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor financeiro referido na Cláusula Primeira, § 1º, em uma única parcela, devendo ser o repasse efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 010/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elton Simões dos Santos - representante da Contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022
Processo: 069.1479.2023.0004908-94. Contratante: SUDESB. Contratada: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. Do Aditamento: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo do Contrato nº 121/2022. Data: 10.10.2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022.
Processo:Nº 069.1475.2023.0004573-16. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** TENAZ CONSTRUTORA LTDA. **Do Objeto:** Fica acrescido o quantitativo aos serviços de: PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS PRINCIPAIS (INTERTRAVADO E PÓ DE PEDRA); RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE; RECUPERAÇÃO DE MURO; REFORMA DOS SANITARIOS E IMPLANTAÇÃO DE CANTINA; CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 3,00M, especificamente, em relação à REFORMA DO ESTÁDIO MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO; e aos serviços de: IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,50M; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS PRINCIPAIS; RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE; RECUPERAÇÃO E ACRESCIMO DO MURO COM ALT. DE 3M - EXISTENTE; REFORMA SANITÁRIO 93,80 X 2,10)m, especificamente, em relação à REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAÚDE/BA, objeto do Contrato nº 101/2022. **Do Acréscimo de Valor:** Fica acrescido o percentual de 41,29216%, equivalente a R$901.117,27 (novecentos e um mil cento e dezessete reais e vinte e sete centavos), passando o valor total para R$3.083.413,57 (três milhões, oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). **Data:** 20/10/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Carolina Sá Oliveira Nascimento, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022
Processo: 069.1475.2023.0003488-78. **Contratante**: SUDESB. **Contratada**: ATLÂNTICO